



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 139

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cz\$ 386.344,40 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS) distribuído na seguinte dotação.

3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cz\$ 386.344,40

Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulada parcial e total as seguintes dotações

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 310.000,00

3.1.3.1- REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$ 76.344,40
TOTAL.....Cz\$ 386.344,40

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1988

Vicente Moreira Junior
Dr. Vicente Moreira Junior
-Presidente-